



RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA ANÁLISE DOS PROJETOS
SELEÇÃO DISCENTE - 2022

CANDIDATO(A)/INSCRIÇÃO	80991
ANÁLISE	<p>Em atendimento ao pedido de reconsideração da nota atribuída, a proposta de projeto de pesquisa, foi realizada a reavaliação. Entendemos que o tema da proposta não é pertinente as linhas de pesquisa do programa: Linha de Pesquisa 1: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior; Linha de Pesquisa 2: Avaliação e Financiamento da Educação Superior, uma vez que na apresentação do tema, consta: <i>“O tema a ser abordado pelo presente projeto é o Transtorno do Espectro Austista (TEA)[...]”</i>. Dessa forma, não compreendemos que haja aderência ao Programa. Verifica-se ainda que a proposta apresenta fragilidades no tocante ao problema de investigação, ao objetivo geral, aos objetivos específicos e a metodologia. Ressaltamos a falta de clareza quanto ao produto final, uma vez este programa de pós-graduação profissional tem como exigência um produto. Portanto, a partir dessas observações, a seguir apresentamos nosso parecer.</p>
PARECER	<p>Sendo assim, compreendemos que a proposta do presente projeto não atende ao que é esperado neste processo seletivo discente do PPGAES (Edital 01/2022), por este motivo, somos contrários ao pedido de reconsideração.</p>
CANDIDATO(A)/INSCRIÇÃO	80655
ANÁLISE	<p>O candidato(a) afirma que o seu projeto apresenta conformidade com todos os critérios do item 9.1 do Edital PPGAES 2022, especificamente com todas as alíneas, da letra A até a letra H. O candidato(a) solicita respeitosamente a reconsideração do resultado preliminar da etapa 2, com a respectiva revisão de sua nota.</p>
PARECER	<p>O projeto foi submetido à avaliação por dois avaliadores, processo que ocorre isoladamente, isto é, os avaliadores não tomam conhecimento das notas atribuídas ao Projeto, pelo seu par na avaliação. Este protocolo é adotado para garantir a lisura e a não influência das notas. No projeto, em tela, houve convergência na avaliação em todos os itens de avaliação previstos no edital do processo seletivo (itens A à H). O entendimento, portanto, é que o projeto não cumpre às exigências teórico- conceituais e metodológicas esperadas para um projeto acadêmico de pesquisa. Nesse sentido, indeferimos a solicitação.</p>

CANDIDATO(A)/INSCRIÇÃO	80971
ANÁLISE	O candidato (a) afirma que o pré-projeto submetido procurou atender aos critérios do edital. Solicita reconsideração para que seja (re) avaliada a proposta de estudo.
PARECER	Em que pese o projeto apresente os itens previstos em edital, seu conteúdo, no geral, não apresentou a consistência teórico-metodológica necessária para aprovação no Programa, visto que o resultado final não atingiu o mínimo previsto para a sua aprovação nesta etapa processo seletivo. Nesses termos, indeferimos a solicitação, mantendo o resultado.
CANDIDATO(A)/INSCRIÇÃO	80960
ANÁLISE	O candidato (a) não anexou o formulário de pedido reconsideração, limitando-se apenas a anexar o projeto de pesquisa.
PARECER	Recurso indeferido.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022

Prof. Dr. Paulo César Geglio
Presidente da Comissão de Seleção Discente - 2022